



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

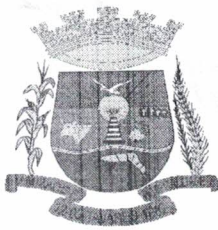
Nº 3.227/2025

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.227/2025

ASSUNTO: Abre crédito especial excesso de
anexação no valor de R\$ 20.000,00
(duzentos mil reais).

DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA Parecer nº 079/2025

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.227/2025 encontra-se viável para votação em plenário, com mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 11 de agosto 2025.


Elis Rodrigues
Presidente CCJ


Jardel Porto
Relator CCJ


Leone Machado
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

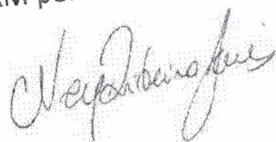
OBS....

Porto Alegre, 11 de agosto de 2025.

Orientação Técnica IGAM nº 16.517/2025.

- I. **O Poder Legislativo de Tavares (RS)** solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei 3.227 de 31 de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente:
- II. O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 1964, portanto, *não havendo impedimento para a sua aprovação*.
- III. Nesses termos, opina-se pela *viabilidade* do Projeto de Lei nº 3.227 de 31 de julho de 2025.

O IGAM permanece à disposição.



NEY RIBEIRO JUNIOR
Técnico em Contabilidade, CRC/RS 090588/O
Consultor do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.227/25

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.227/25 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

O presente projeto visa a criação de natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do Governo Federal, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 31 de julho de 2025.

GILMAR FERREIRA DE
LEMONS:55101038091

Assinado de forma digital por GILMAR
FERREIRA DE LEMON:55101038091
Dados: 2025.08.01 09:25:55 -03'00'

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Antônio Carlos Antunes
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 3.227
DE 31 DE JULHO DE 2025

Elis Regina Lemos Ro
Vereadora
PROGRESSISTA

Protocolo
4423/2025
Protocolado em 01/08/25
Secretário

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO
VALOR DE R\$200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS).

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial, Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

06-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	
02-	VINCULADO FEDERAL	
10-	SAÚDE	
301-	ATENÇÃO BÁSICA	
109-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
2.160-	PROGRAMA FEDERAL CUSTEIO APS P. 7002	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$100.000,00

Enio Vieira Cha
Vereador

Izabel Rosa da S
Vereadora
MDB

Art.2º- Os Recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do excesso de arrecadação do auxílio recebido do Governo Federal, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardel Antunes Port
Vereador
PROGRESSISTAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 31 dias do mês de julho de 2025.

GILMAR FERREIRA DE
LEMOS:55101038091

Assinado de forma digital por GILMAR
FERREIRA DE LEMOS:55101038091
Dados: 2025.08.01 09:25:29 -03'00'

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Leone Macha
Vereadora

Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT

Volmir Vieira
Vereador

